



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 1/2025 - DIAC/DG/SC/RE/IFRN

17 de junho de 2025

SELEÇÃO DE TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO (TAL)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SANTA CRUZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital visando à Seleção de Bolsistas TAL - Tutoria de aprendizagem e laboratório.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – A realização do processo seletivo para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL) encontra-se a cargo da comissão formada pela Diretoria Acadêmica, Secretaria Acadêmica e Coordenações de Cursos, com vagas destinadas para diversas disciplinas/áreas.

1.2 - Cabe à Comissão supracitada a responsabilidade de planejar, coordenar e executar esse processo seletivo para as bolsas TAL 2025, nos termos aqui apresentados, bem como a de publicizar todas as informações pertinentes sobre o certame.

1.3 - Poderão se inscrever para as bolsas TAL os alunos devidamente matriculados nos cursos do *Campus Santa Cruz*, desde que cumpram com todos os requisitos dispostos no decorrer deste edital (observar o item 6.3 e Anexo I).

2 – TURNOS E VAGAS

2.1 - Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas, apresentadas no Anexo I deste edital, no qual serão especificados os turnos de atividades e os requisitos acadêmicos necessários.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1 Preencher formulário de inscrição, através do link: abre.ai/talifrn, no período de 17/06/2025 a 03/07/2025.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para Tutor do TAL 2025 será composto por duas etapas:

- 1ª etapa: Classificação através do IRA - Índice de Rendimento Acadêmico do(a) aluno(a), obtido através do

SUAP.

Se classificação para a 2ª etapa uma proporção de até 4 (quatro) candidatos por vaga ofertada, em cada disciplina/área.

- 2ª etapa: Entrevistas com os classificados no período de **07/07/2025 a 18/07/2025** - acompanhar divulgação no portal oficial do *Campus* e e-mail cadastrado. Nessa etapa, será atribuída uma nota de 0 a 100.

4.2 – Para cada candidato classificado, será calculado uma NOTA FINAL (NF), utilizando-se a seguinte equação:

$$NF = (N1 \times 0,3) + (N2 \times 0,7)$$

Onde: NF - Nota FINAL do Processo Seletivo / N1 - Nota da primeira etapa (IRA) / N2 - Nota da segunda etapa (entrevista)

4.3 – O preenchimento das vagas será feito a partir do 1º classificado, de acordo com as NOTAS FINAIS obtidas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – O resultado da 1ª Etapa - classificação através do IRA - Índice de Rendimento Acadêmico - será divulgado em **04/07/2025**, em publicação na página oficial (site) do *Campus* Santa Cruz.

5.2 – O resultado final da seleção para Tutoria de Aprendizagem e Laboratórios (TAL) será divulgado até **25/07/2025**, em publicação na página oficial (site) do *Campus* Santa Cruz.

6 – SOBRE A FUNÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA TAL

6.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, convocados inicialmente para assumirem as bolsas TAL disponíveis, passarão o período de 01 (um) mês sob avaliação do professor coordenador da disciplina/área. Caso aprovados nesse período de experiência, os candidatos ganharão o direito de permanecerem nas funções de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 3 (três) meses - totalizando 4 (quatro) meses de atuação na bolsa. As datas exatas do início e término da atuação constarão no termo de compromisso a ser assinado pelo Tutor aprovado e seu orientador, no momento da formalização do ingresso na bolsa.

6.1.1 - Em caso de substituição do candidato convocado inicialmente, o novo convocado fará jus ao restante das bolsas.

6.2 – Os bolsistas TAL têm os seguintes direitos e deveres, de acordo com a Resolução nº 14/2017 - CONSUP/IFRN:

6.2.1 - Direitos:

- Inclusão no programa de TAL, com direito a uma bolsa de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais;
- A cada 1 (um) mês de exercício na função de Tutor, mediante apresentação da folha de frequência à Secretaria Acadêmica do *Campus*, devidamente assinada pelo discente e seu orientador no Programa TAL, o setor fará a solicitação do pagamento da bolsa do aluno;
- Os horários de atuação na bolsa não poderão se sobrepor às atividades acadêmicas do curso no qual esteja regularmente matriculado.

6.2.2 - Deveres:

- Cumprirá uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, 3 (três) horas por dia útil, no turno para o qual fez a seleção;
- O horário de atuação, naquele turno para o qual foi aprovado, deverá ser acordado com o Professor orientador, conforme necessidade do trabalho;
- Dará assistência aos alunos do *Campus* Santa Cruz, auxiliando os professores em aulas práticas ou no desenvolvimento de práticas pedagógicas e produção de materiais de apoio que facilitem o processo de

ensino-aprendizagem, cooperando no atendimento e orientação de estudantes, além de outras atividades afins.

- O tutor não deverá realizar atividades de responsabilidade exclusiva do Docente, tais como: registros diversos em diários de classe, elaboração, aplicação e correção de atividades avaliativas, registro de notas e outras atividades de caráter administrativo.
- Demais atribuições do bolsista TAL encontram-se no Capítulo IV, Seção I, Art. 7º da Resolução nº 14/2017 - CONSUP/IFRN, de 23 de março de 2017.

6.3 - Requisitos para participar do Programa de Tutoria:

- Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Santa Cruz e atender aos requisitos dispostos nesse edital;
- Ter disponibilidade de horários para as atividades da Tutoria - nos turnos especificados para a vaga pretendida;
- Não acumular a bolsa de Tutor com qualquer outra modalidade de bolsa ou atividade remunerada interna ou externa ao IFRN;
- Ser aprovado no Processo seletivo e convocado para assumir uma das bolsas disponíveis, assinando o termo de compromisso;
- Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima, conforme previsto na Organização Didática do IFRN.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de convocado e assinar o termo de compromisso/contratação, o candidato que houver realizado o concurso utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer etapa do processo seletivo.

7.3 - A normatização institucional detalhada sobre as bolsas TAL encontram-se dispostas, de forma integral, na Resolução nº 14/2017 - CONSUP/IFRN, de 23 de março de 2017. Dessa forma, os bolsistas inscritos e selecionados através deste Edital estão de acordo com o seu conteúdo e estarão sujeitos às suas normas e disposições;

7.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e julgados pela comissão do processo seletivo (item 1.1).

Santa Cruz/RN, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LOPES BARRETO

Diretor-Geral

(Portaria de nomeação: (Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024))

(Portaria de delegação de competências: 1630/2023-RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, TURNOS E REQUISITOS

Disciplinas/Áreas	Vagas	Turno(s) de Trabalho	Requisitos
Inglês I, II e III	1	manhã	Estar cursando a partir do 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Sociologia	1	Manhã	Estar cursando a partir do 3º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Arte II e III	1	Noite	Estar cursando a partir do 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular. É necessário que o candidato(a) tenha experiência com instrumentos e equipamentos musicais.
Cálculo	1	Manhã	Estar cursando a partir do 2º período de Licenciatura em Matemática ou Física.
Química geral e inorgânica, Físico química, Química I e Química II	1	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Matemática Básica II	1	Manhã	Estar cursando a partir do 2º período de Licenciatura em Matemática.
Organização e Manutenção de Computadores	1	Manhã	Estar cursando o 4º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.
Programação Orientada a Objetos Introdução a Programação	1	Manhã	Estar cursando a partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.
Programação Orientada a Objetos Introdução a Programação	1	Tarde	Estar cursando a partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.
Manutenção Básica de Computadores	1	Manhã	Estar cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática.
Educação Física	1	Tarde	Estar cursando a partir do 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Eletrônica, eletricidade	1	Manhã	Estar cursando a partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.
Eletrônica, eletricidade	1	Tarde	Estar cursando a partir do 3º ano do Curso Técnico Integrado em Informática.
Biologia I e II	1	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 3º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular ou EJA.
Biologia I e II	1	Tarde	Estar cursando a partir do 3º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular ou EJA.

História I e II	1	Tarde	Estar cursando o 4º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	Manhã	Estar cursando a partir do 2º ano de qualquer Curso Técnico Integrado Regular.
Ciências dos materiais	1	Manhã	Estar cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Mecânica.
Metrologia	1	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Mecânica ou Refrigeração e Climatização.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições	17 de junho a 03 de julho de 2025
Resultado da 1ª etapa	04 de julho de 2025
Entrevistas com classificados (2ª etapa)	07 a 18 de julho de 2025
RESULTADO FINAL	até 25 de julho de 2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES	a partir de 09 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Duarte de Albuquerque, DIRETOR(A) - CD0003 - DIAC/SC**, em 17/06/2025 10:37:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 895775

Código de Autenticação: eff34ce2ba

